



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 37/2021.

*“Dispõe sobre ponto facultativo no dia primeiro de abril e dá outras providências”.*

**DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito Interino de Paranhos, MS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Art. 49, item IV:

**CONSIDERANDO** que a distribuição de peixes a população do município é uma ação social de extrema importância em virtude da semana santa;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais no dia primeiro de abril (quinta-feira santa) ressalvados os serviços essenciais.

§ 1º - A Secretaria de Assistência Social organizará equipes com funcionários lotadas em todas as Secretarias para realizar a entrega de peixes a população sem que haja aglomeração de pessoas.

§ 2º - O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 30 de março de 2021.

  
**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal